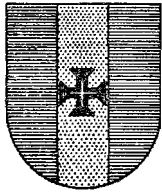


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 51

Terça-feira, 12 de Abril de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 408/88:

Aprova a minuta do quarto contrato adicional à empreitada de restauro e remodelação da Casa-Museu Dr. Frederico de Freitas e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 409/88:

Autoriza a promoção de Júlio Mateus de Freitas para a categoria de inspector principal administrativo do quadro do pessoal da Direcção Regional da Administração Pública.

Resolução n.º 410/88:

Autoriza o pagamento da importância de 29 774 000\$ referente aos vencimentos do mês de Abril da Escola Secundária de Jaime Moniz.

Resolução n.º 411/88:

Estabelece as condições de regularização das dívidas da sociedade «INTERHOTEL — SOCIEDADE INTERNACIONAL DE HOTÉIS, S.A.» à Direcção Regional da Segurança Social.

Resolução n.º 412/88:

Estabelece as condições de regularização das dívidas da sociedade «MATUR — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA MADEIRA, S. A.» à Direcção Regional da Segurança Social.

Resolução n.º 413/88:

Autoriza o pagamento dos encargos devidos com o fornecimento de correctivos da volémia e alterações hidrológicas (nutrientes e injectáveis) destinados à Direcção Regional dos Hospitais.

Resolução n.º 414/88:

Autoriza a progressão de vários funcionários inseridos em carreiras horizontais do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 415/88:

Autoriza a promoção de diversos funcionários inseridos no quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 416/88:

Autoriza a promoção de dois funcionários inseridos no quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 408/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução das obras de Restauro e Remodelação da Casa-Museu Dr. Frederico de Freitas — 4.º Adicional, de que é adjudicatária a sociedade denominada Damásio e Nascimento — Construções, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 409/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial da RAM, II Série, n.º 9, de 21 de Janeiro de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de concursos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/83, de 20 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu promover à categoria de Inspector Principal Administrativo, o seguinte funcionário do

quadro da Direcção Regional da Administração Pública:

Júlio Mateus de Freitas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 410/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 29 774 000\$00 do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 27 da Secretaria Regional da Educação referente aos vencimentos de Abril da Escola Secundária de Jaime Moniz.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 411/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu:

1.º — Autorizar a INTERHOTEL — Sociedade Internacional de Hotéis, SA, a efectuar o pagamento das contribuições devidas à Direcção Regional da Segurança Social por Folhas de Remunerações entregues desde Novembro de 1986 a Novembro de 1987, em quatro prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês de Março de 1988.

2.º — Condicionar a vigência do acordo celebrado entre a Direcção Regional da Segurança Social e a INTERHOTEL — Sociedade Internacional de Hotéis, SA, ao abrigo da Resolução n.º 1574/87, à condição resolutive do integral cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 1.º da referida Resolução, do disposto no artigo 1.º da presente Resolução, bem como do pagamento pontual e integral das contribuições normais vincendas devidas à Segurança Social no decurso do prazo de amortização da dívida.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 412/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu:

1.º — Autorizar a MATUR — Sociedade de Empreendimentos Turísticos da Madeira, SA, a efectuar o pagamento das contribuições devidas à Direcção Regional da Segurança Social por Folhas de Remunerações entregues desde Novembro de 1986 a Novembro de 1987, em quatro prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês de Março de 1988.

2.º — Condicionar a vigência do acordo celebrado entre a Direcção Regional da Segurança Social e a MATUR — Sociedade de Empreendimentos Turísticos da Madeira, SA, ao abrigo da Resolução n.º 1573/87, à condição resolutive do integral cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 1.º da referida Resolução, do disposto no artigo 1.º da presente Resolução, bem como do pagamento pontual e integral das contribuições normais vincendas devidas à Segurança Social no decurso do prazo de amortização da dívida.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 413/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu:

Aprovar e autorizar a despesa no montante de 20 500 900\$00 respeitante ao Concurso Público n.º 007/88, referente ao fornecimento de correctivos da volémia e Alterações Hidrolíticas: Nutrientes, Injectável, para a Direcção Regional dos Hospitais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 414/88

Considerando o disposto no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 171/82, de 10 de Maio, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional 5/83/M, de 20 de Julho, conjugado com o n.º 4 do art.º 15.º do Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu

autorizar a progressão dos funcionários das carreiras horizontais, abaixo identificados, para as categorias e com os efeitos que para cada um se indica:

Cantoneiro de 1.ª classe, António Fernandes de Freitas (31.12.86)

Motorista de Ligeiros de 1.ª classe, Arnaldo Gomes Pereira (31.1.88)

Tractorista de 1.ª classe, Armando Gomes de Sousa (3.2.88)

Motorista de Ligeiros de 1.ª classe, Alberto Lino Gonçalves Miranda (25.11.87).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 415/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelos Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15 de Março de 1984, foi aberto através de Aviso publicado no Jornal Oficial n.º 88, II Série, de 18.11.87, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu autorizar as seguintes promoções:

1 — Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente:

Segundo-Oficial — António Manuel da Silva Coelho Rodrigues

Motorista de Ligeiros Principal — David Livramento de Freitas Capelo

2 — Direcção Regional de Obras Públicas:

Primeiro-Oficial — José Manuel Batista

Segundo-Oficial — Maria Madalena da Silva Barreto

Auxiliar Administrativo Principal — Leandro Fernandes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 416/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15.3.84, foi aberta através de Aviso publicado no Jornal Oficial n.º 87, II Série, de 12.11.87, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Abril de 1988, resolveu autorizar os seguintes promoções:

1 — Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente:

António Miguel Mendonça Mendes
Manuel Rodrigues Teixeira

2 — Direcção Regional de Saneamento Básico:

Técnico Adjunto Especialista — António Paulo

Marques de Freitas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio			
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».